



INSTRUÇÕES DE REGATA XXIII REFENO – 24 a 28 de setembro de 2011

1 REGRAS

1.1 A Regata será disputada sob as seguintes regras:

- 1.1.1 Regulamentos da MARINHA DO BRASIL, em especial a NORMAM 03.
 - 1.1.2 Regras de Regatas a Vela da ISAF para 2009-2012.
 - 1.1.3 Determinações da CBVM.
 - 1.1.4 Regras da classe BRA-RGS para 2011.
 - 1.1.5 Regulamentos especiais para a categoria 3 de regatas oceânicas do *Offshore Racing Council (Special Regulations – ORC)*.
 - 1.1.6 Exigências, Diretrizes Específicas para a REFENO 2011 e recomendações da Capitania dos Portos de Pernambuco. Ver Quadro de Avisos em <http://www.refeno.com.br/refeno/avisos.php>, que trata de flexibilizações válidas apenas para a XXIII REFENO.
 - 1.1.7 Regras de preservação ambiental do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.
- 1.2 Em caso de conflito, as determinações destas INSTRUÇÕES superam e prevalecem sobre aquelas do Anúncio e dos Avisos de Regata.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão considerados autorizados a participar da regata os veleiros que até 14h00 do dia 22 de Setembro de 2011 (exceto para o item 2.1.2-Certificado de Medição) estiverem com as taxas de inscrição pagas para todos os seus tripulantes e apresentarem, na secretaria da XXIII REFENO, os seguintes documentos:

- 2.1.2 Certificado de inspeção preenchido e assinado pela Marinha do Brasil atestando o enquadramento do barco nas condições exigidas pelo regulamento (NORMAM 03 e flexibilizações para XXIII REFENO).
- 2.1.3 Até o dia 22 de setembro, Cópia do certificado de medição na sua Classe (seORC ou RGS) válido para o período da regata. Uma cópia deve ser mantida a bordo. Após esta data será imputado o maior *rating* da classe.
- 2.1.4 Para os veleiros da classe ORC, relação de tripulantes e pesos.



- 2.1.5** Para os veleiros comandados por Mestre-amador, comprovante de comparecimento do comandante e um tripulante às palestras sobre Segurança do Navegador Amador, à Reunião de Comandantes e a autorização da Capitania dos Portos de Pernambuco para o mestre amador comandar o seu barco na XXIII REFENO.
- 2.1.6** Para os veleiros com tripulantes menores de 12 anos desacompanhados de seus genitores, faz-se necessária a apresentação de uma declaração assinada pelos mesmos, autorizando-o a participar da Regata.
- 2.1.7** Os comandantes deverão assinar uma autorização de uso de imagens, bem como, a declaração de isenção de responsabilidade para os organizadores.
- 2.1.8** Os comandantes também deverão assinar um Termo de Compromisso junto ao ICMBio, onde declaram sua concordância sobre as normas ambientais do Arquipélago de Fernando de Noronha.
- 2.1.9** Os Comandantes deverão atender aos itens 7.2 e 7.3 destas Instruções de Regata que tratam dos adesivos das embarcações.

3 PROPAGANDA

Conforme disposto no item 7.7 do Aviso de Regata da XXIII Regata Recife-Fernando de Noronha é permitido às embarcações portarem patrocínio particular desde que 20% da área lateral do casco sejam deixadas livres para fixação dos adesivos dos patrocinadores oficiais do evento. A área lateral de 20% deverá ser contada iniciando na proa da embarcação. Para barcos de LOA acima de 10 metros, não será necessária a disponibilidade dos 20% da área lateral desde que os 2 metros contados da proa a popa sejam reservados para os patrocinadores oficiais. Não portar os adesivos dos patrocinadores oficiais do evento implica em desclassificação da regata além da cobrança das taxas de atracação no período pré-regata no Cabanga late Clube de PE.

4 CLASSES PARTICIPANTES

4.1 Classe RGS: veleiros portadores de certificado RGS emitido por autoridade competente e válido para o ano de 2011.

4.1.1 A Classe RGS será subdividida em:

- 4.1.1.1 RGS-A: TMF-AA > 1,00
- 4.1.1.2 RGS-B: TMF-AA ≤ 1,00 e > 0,90
- 4.1.1.3 RGS-C: TMF-AA ≤ 0,90

4.1.2 Aos veleiros construídos em série que não tenham certificado será atribuído o maior TMF-AA de veleiros semelhantes registrados na BRA-RGS.

4.2 Classe ORC: veleiros portadores de certificado ORC emitido por autoridade competente e válido para o ano de 2011. Os tempos corrigidos serão computados pelo método simplificado *Performance Line Corrected Time* utilizando-se a distância de 293 milhas náuticas.

4.3 Classe Aço: Veleiros exclusivamente de cruzeiro com casco de aço ou outro metal. A classificação será pelo tempo de regata.

4.4 Classe Multicasco: A classificação será pelo tempo real de regata.

4.4.1 A Classe Multicasco poderá ser subdividida em:

- 4.4.1.1 Multi A:** LOA > 15,00m
- 4.4.1.2 Multi B:** LOA ≤ 15,00m e > 12,00m
- 4.4.1.3 Multi C:** LOA ≤ 12,00m e ≥ 10,00m
- 4.4.1.4 Multi D:** LOA < 10,00m

4.5 Classe Aberta: a critério da Comissão Técnica poderão ser aceitas inscrições para uma classe ABERTA, os barcos que não possam se enquadrar de forma alguma nas outras classes. A classificação será pelo tempo de regata.

4.5.1 A classe ABERTA poderá ser subdividida em:

- 4.5.1.1 Aberta A:** LOA > 12,50 m;
- 4.5.1.2 Aberta B:** LOA ≤ 12,50 m.

4.6 Classe BICO-DE-PROA: Os barcos da Classe Bico-de-Proa deverão ser barcos monocasco que usem velas grandes, genoas e bujas confeccionadas unicamente com *Dacron*, *Prolan* ou filmes, não sendo permitida a utilização de *spinnakers* simétricos ou

assimétricos. A inscrição de barcos nessa classe está sujeita à análise e aprovação da Comissão Técnica.

- 4.7 Caso julgue necessário a comissão de regatas poderá efetuar a medição do LOA de qualquer embarcação.

5 AVISOS AOS COMPETIDORES

- 5.1 Estarão dispostos nos quadros oficiais de avisos de regata localizados:

5.1.1 Em Recife, no Palhoção do Cabanga.

5.1.2 Em Noronha, na Secretaria da Regata, ao lado da Administração do Porto.

5.1.3 No *web site* www.refeno.com.br - “Quadro de Avisos”

- 5.2 Os barcos somente estarão autorizados a partir com o número de tripulantes que estejam inscritos e confirmados.

- 5.3 Será obrigatório a todos os barcos que não forem classificados com Navegação Oceânica (Mar Aberto) que estejam equipados com um rastreador SPOT.

- 5.4 O barco que partir com tripulante que não formalizar a inscrição será desclassificado da regata e reportado à Marinha do Brasil para ser excluído da relação dos veleiros acobertados pelas flexibilizações para a regata, estando sujeitos ainda a penalidades legais das Normas do Tráfego Marítimo, Normas do Parque Ambiental de Fernando de Noronha e à Administração do Arquipélago de Fernando de Noronha, a quem pagarão as taxas TPA e Ancoragem se lá aportarem.

- 5.5 Para os inscritos na XXIII REFENO o Cabanga late Clube liberará a taxa de permanência por 60 dias corridos contados da data de chegada no Clube. Esta concessão NÃO é válida para barcos de associados do clube. A gratuidade só será iniciada depois de efetuada a inspeção da marinha, portanto os barcos de fora do estado ao chegarem ao Cabanga deverão fazer na primeira oportunidade a inspeção naval. Após a chegada e decorridos 4 (quatro) dias, se o barco não efetuou a inspeção, o mesmo pagará a taxa da diária de atracação ao clube.

6 PROGRAMAÇÃO

Todos os horários contidos nessas instruções referem-se à Hora de Brasília, (GMT – 03h00).

6.1 EVENTOS em Recife: estritamente relativos à Regata:

Dia 06/09	09h00	Início das vistorias das embarcações pela Marinha do Brasil. Horário das 9h00 às 16h00 - Recomenda-se programar na véspera.
Dia 22/09	16h00	Encerramento das vistorias da Marinha nas embarcações.
	18h00	Encerramento das atividades da secretaria para recebimento de certificados de <i>rating</i> .
Dia 22/09	14h00	Palestra sobre segurança do navegador obrigatória a todos os que requererem licença como mestre amador para capitanear sua embarcação ate Noronha. A ser dada pela Marinha.
	14h00	Fim do prazo para retirada de pendências da Marinha.
Dia 23/09	10h30	Reunião dos Comandantes - obrigatória a todos os comandantes participantes.
	12h00	Lista oficial de todos os barcos e tripulantes participantes na Regata.
Dia 24/09	09h00	Sinal de sinalização das 3 horas.
	12h00	Sinal de atenção e início do <i>CHECK-IN</i> para o grupo Verde.
	12h30	Partida do grupo Verde. Sinal de atenção e início do <i>CHECK-IN</i> para o grupo Amarelo.
	13h00	Partida do grupo Amarelo. Sinal de atenção e início do <i>CHECK-IN</i> para o grupo Azul.
	13h30	Partida do grupo Azul.

6.2 EVENTOS em Noronha:

Dia - 27/09	18h00	Fim do prazo de chegada da XXIII REFENO
Dia - 28/09	18h00	Solenidade de entrega dos prêmios
Dia - 30/09	24h00	Encerramento do prazo de isenção da TPA (taxa e preservação ambiental) aos participantes da XXIII REFENO

7. BARCOS, TRIPULAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

- 7.1** Qualquer substituição de tripulante deverá ser devidamente comunicada por escrito e aceita pela secretaria até as 11 horas do dia 23 de setembro.
- 7.2** Os barcos só poderão partir se estiverem dotados de 2 (duas) marcas adesivas com a cor do seu grupo de partida, que deverão ser fixadas pela Organização da Regata nos 2 (dois) costados da proa da embarcação, na área reservada para os adesivos da Organização e logomarcas dos Patrocinadores. O não cumprimento desta determinação será punido com a adição de 15 minutos ao tempo real de regata.
- 7.3** Os barcos só poderão partir se estiverem dotados de marcas adesivas de Patrocinadores, de acordo com as especificações da Comissão Organizadora. O não cumprimento desta determinação será punido com a desclassificação da regata.
- 7.4** Considerando a dificuldade de reabastecimento de água potável em Fernando de Noronha, aconselhamos todos os barcos a partirem com a água necessária ao seu consumo durante todo o percurso de ida e volta e permanência no Arquipélago de Fernando de Noronha.

8 EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DA CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO DE ACORDO COM O 3º DISTRITO NAVAL

- 8.1** Por determinação das EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DA CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO DE ACORDO COM O 3º DISTRITO NAVAL Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, todos os veleiros serão vistoriados conforme as exigências da NORMAM 03 (versão 2010) e as recomendações e exigências específicas para a XXIII REFENO da Capitania de Pernambuco..
- 8.2** A NORMAM pode ser consultada nas Capitânicas dos Portos ou no site: www.dpc.mar.mil.br/Normam/Normam03/FrameNormam03.htm. As recomendações e exigências da Capitania dos Portos de Pernambuco, inclusive as condições para dispensa de Capitão Amador, EPIRB, SSB e Balsa, podem ser consultadas no site da REFENO: <http://www.refeno.com.br/refeno/avisos.php>.

9 PERCURSO

- 9.1** A **LINHA DE PARTIDA** será entre a Comissão de Regatas (CR-1), sinalizada com a bandeira CR e localizada no molhe do Porto do Recife, e uma boia inflável cilíndrica de cor vermelha ou amarela (CR-2) no cais da Praça do Marco Zero (ver Anexo).
- 9.2** A **LINHA DE ADMISSÃO** (onde estará localizada a CR-3) será entre uma Bóia inflável localizada nas proximidades da antiga ponte giratória e o barco da CR- 3 fundeado próximo ao Molhe do Porto.
- 9.3** A **ÁREA DE PARTIDA** fica então delimitada ao sul pela **LINHA DE ADMISSÃO** e ao norte pela **LINHA DE PARTIDA**.
- 9.4** A **BOIA NORTE** do Porto do Recife (posição aproximada de 8º 02,1' S e 34º 49,9' W) é considerada marca de percurso e deverá ser deixada por bombordo (ver Anexo).
- 9.5** O percurso é livre entre a **Boia Norte** do Porto do Recife e a linha de chegada.
- 9.6** A **LINHA DE CHEGADA** (ver Anexo) será estabelecida na costa NW da Ilha de Fernando de Noronha, ao lado do **Mirante do Boldró**. O alinhamento será demarcado da seguinte forma:
- 9.6.1** A Boreste: Mirante do Boldró (local onde está situada a Comissão de Chegada) assinalado em terra por faixa na cor encarnada e iluminada à noite por lâmpadas vermelhas.
- 9.6.2** A Bombordo: ficará ancorado a cerca de meia milha da praia um barco com a bandeira da CR iluminado à noite por lâmpadas estroboscópicas, na posição aproximada: 3º 50,42' S e 32º 26,00' W.

10 PARTIDA

- 10.1** Os veleiros participantes partirão em grupos espaçados de 30 (trinta) minutos de acordo com os horários abaixo e seguindo a tabela que será apresentada na reunião de comandantes.
- 10.1.1** 12h00 - Início procedimento partida
- 10.1.2** 12h30 - Partida do grupo VERDE
- 10.1.3** 13h00 - Partida do grupo AMARELO
- 10.1.4** 13h30 - Partida do grupo AZUL

- 10.2** Cada grupo, composto por uma ou mais classes, estará identificado por uma marca colorida (ver item 6.2). Para cada grupo o procedimento de partida será como descrito a seguir.
- 10.2.1 SINAL DE ATENÇÃO:** bandeira da cor do grupo 30 (trinta) minutos antes da partida, acompanhada de um sinal sonoro.
 - 10.2.2 SINAL DE PREPARAÇÃO:** bandeira PAPA 4 (quatro) minutos antes da partida, acompanhada de um sinal sonoro.
 - 10.2.3 SINAL DE PREPARAÇÃO:** (bandeira PAPA) arriado 1 (um) minuto antes da partida acompanhada de um sinal sonoro.
 - 10.2.4 SINAL DE PARTIDA:** bandeira do grupo arriada acompanhada de um sinal sonoro. Neste momento será dado o sinal de atenção do grupo seguinte.
- 10.3** A **CR-3**, posicionada na **LINHA DE ADMISSÃO**, levantará a bandeira da cor do grupo a partir do sinal de atenção, para sinalizar que os barcos daquele grupo estão autorizados a entrar na área de partida. A bandeira será arriada no momento do sinal de partida da classe.
- 10.4** Os barcos que entrarem na área de partida antes do seu sinal de atenção serão penalizados com a adição de 30 minutos ao seu tempo de regata. Serão chamados pela **CR-2** para se retirarem da área e caso não o façam serão desclassificados.
- 10.5** É obrigatório o **CHECK-IN** das embarcações e tripulações, entre 30 e 5 minutos antes do sinal de partida de cada grupo. Durante esse procedimento, todos os barcos deverão passar de amuras a boreste entre as duas boias e o cais da Praça do Marco Zero, próximos à **CR-2**, escutar pelo canal 72 a chamada e confirmar por rádio o seu **CHECK-IN** e número de tripulantes, que deverão estar todos no convés.
- 10.6** Os veleiros que não se apresentarem serão punidos com a adição de 30 (trinta) minutos aos seus tempos reais ou com sua desclassificação, a critério da Comissão Técnica.
- 10.7** A regra 29 da ISAF, conforme autorizado pela CBVM, fica alterada por estas instruções de regata para: *“Quando no momento do sinal de partida do seu grupo qualquer parte do seu casco, tripulação ou equipamento de um barco estiver além da linha de partida, este será penalizado com a adição de 30 (trinta) minutos ao seu tempo real. Neste caso a CR hasteará a bandeira X e informará o veleiro infrator. Não haverá chamada de volta, chamada geral ou possibilidade do barco infrator voltar ao lado correto da linha de partida para isentar-se da punição”*.

- 10.8** Os barcos que não partirem até 10 minutos após o seu sinal de partida deverão abandonar a Área de Partida, e somente poderão retornar a ela e partir depois de decorridos 10 minutos da partida do último grupo. Nenhum veleiro partirá depois de decorridos 30 minutos da partida do último grupo. Os tempos de regata serão contados da partida do seu grupo.

11 CHEGADA

- 11.1** Os veleiros deverão entrar em contato com a CR que estará na ilha via canal 77 VHF logo após a montagem da Ponta da Sapata informando o nome do barco. Deverão entrar em contato novamente com a CR quando estiverem na iminência de cruzar a linha de chegada para a necessária identificação. A CR poderá solicitar a identificação dos barcos que estejam nas proximidades da linha de chegada.
- 11.2** Após cruzarem a linha de chegada os veleiros serão informados via canal 77 pela CR da sua hora de chegada, valendo esse contato como Declaração de Regata.
- 11.3** O limite de tempo para a chegada de todos os veleiros será até 18 horas do dia 27 de setembro de 2011.
- 11.4** Em Fernando de Noronha, os botes infláveis dos participantes da Regata que desejarem ir para terra devem ser deixados na prainha ao lado do Porto sendo terminantemente proibida a ancoragem na água dentro do porto. É importante lembrar que o porto de Santo Antônio passa por reforma e dragagem com o deslocamento de equipamentos pesados no interior do mesmo.

O flutuante das operadoras de mergulho (dentro do Porto de Fernando de Noronha) pode ser usado somente para embarque e desembarque, mas **NÃO É PERMITIDO ATRACAR NO MESMO.**

12 MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 12.1** Qualquer concorrente que desistir da regata após partir normalmente deverá, o mais cedo possível, informar o fato ao navio de apoio, à Comissão de Regata e ao CABANGA, ou a um dos demais participantes da regata.
- 12.2** Todos os veleiros estão obrigados a atender ao pedido de socorro de qualquer outro concorrente e aquele veleiro que, tendo condições de ajudar, não o fizer, poderá sofrer uma ação da comissão de protesto.

- 12.3** O procedimento do barco que prestar auxílio deverá ser o seguinte:
- 12.3.1** Informar via rádio (canal 16 VHF) para os demais participantes e aos navios da Marinha a hora e posição exata do seu veleiro quando desviou o seu rumo para iniciar o auxílio, anotando esses dados no Diário de Bordo.
 - 12.3.2** Repetir esse procedimento quando chegar ao local do barco que pediu socorro.
 - 12.3.3** Anotar o tempo de espera até que outro meio de apoio chegue até a posição do socorrido, prosseguindo em regata só depois da chegada do mesmo e de anotar e informar hora e posição via rádio.
 - 12.3.4** Todas as posições anotadas devem ser registradas no GPS de bordo, com hora e data da mesma.
 - 12.3.5** Ao cruzar a linha de chegada o veleiro deve informar quem o mesmo auxiliou e, ao chegar a terra, deve formalizar seu pedido de reparação junto à secretaria da REFENO (no Porto) dentro do prazo de entrega de protestos.
- 12.4** Entre os crepúsculos civis vespertinos e matutinos, as luzes de navegação deverão ser acesas em observância à regra 48 da ISAF e ao RIPEAM.
- 12.5** Recomenda-se que todos os veleiros partam com combustível suficiente para navegar a motor, no mínimo, 150 milhas. Nenhum barco deverá depender da Ilha para qualquer suprimento.
- 12.6** Todos os veleiros devem ter a bordo um rádio VHF portátil em boas condições de funcionamento e com as baterias plenamente carregadas.
- 12.7** Para os veleiros cujas antenas do rádio VHF fixo são localizadas no topo do mastro, recomendamos possuir uma antena reserva, a ser utilizada em caso de quebra do mastro.
- 12.8** Os molhes do Porto do Recife têm pedras soltas que representam risco de encalhe. Recomenda-se que os barcos se mantenham sempre bem afastados dos molhes para evitar acidentes. Sugere-se também uma releitura cuidadosa da regra 18 da ISAF (contornando e passando marcas e obstáculos). A área de ancoragem esta demarcada por boias e devera ser obedecida sob pena de desclassificação e ou penas por descumprimento das leis ambientais de Fernando de Noronha.

13 USO DO RÁDIO

13.1 Todos os concorrentes devem manter seus rádios VHF em "stand-by" de acordo com o seguinte esquema:

13.1.1 No canal 77, no período das 08h00 do dia 24/09 até 1 (uma) hora após sua partida, excetuando-se o período de Check-In.

13.1.2 No canal 72 após entrarem na Área de Partida até a confirmação do seu Check-In.

13.1.3 No canal 16 desde 1 (uma) hora após a sua partida até montar a Ponta da Sapata

13.1.4 No canal 77, após montar a Ponta da Sapata até receber da CR confirmação de sua chegada.

13.1.5 O operador do rádio de bordo deve seguir então o seguinte roteiro:

13.1.5.1 Ligar o rádio no canal 77 às 8h00 do dia 19/09 (Escuta)

13.1.5.2 Passar para o canal 72 quando o barco ingressar na área de partida (para fazer o *CHECK-IN*)

13.1.5.3 Retornar para o canal 77 após a confirmação do seu *CHECK-IN* (Escuta)

13.1.5.4 Passar para o canal 16 uma hora depois de sua partida (Escuta e comunicação com os NAPAS).

13.1.5.5 Passar para o canal 77 ao montar a Ponta da Sapata (informar aproximação da ilha)

13.1.5.6 Aos veleiros que possuírem radio HF/SSB é solicitado manter o mesmo ligado na frequência 6869 MHz de maneira a permitir a comunicação entre os mesmos, os navios da marinha e a base montada pelo Cabanga para monitoramento dos veleiros.

13.2 Durante o procedimento de partida os **veleiros não deverão entrar em contato com a CR pedindo informações**, devendo apenas ouvir as informações e instruções que serão transmitidas.

13.3 Desde que observado o item 12.1, os contatos por rádio entre veleiros serão livres, inclusive para transmissão de posição geográfica, devendo-se, porém, respeitar ABSOLUTO SILÊNCIO RÁDIO nos 5 (cinco) minutos que antecedem as horas inteiras, para possibilitar escuta em má propagação.

14 SISTEMA DE PUNIÇÃO

14.1 A regra 44 da ISAF será alterada para: um veleiro que cometeu infração a uma Regra da Parte II poderá se isentar aceitando a penalização alternativa de 1% do seu tempo real de regata. Para tanto deve:

13.1.1 Informar na primeira oportunidade possível pelo VHF ao veleiro contra o qual foi cometida a infração e à Comissão de Regata.

13.1.2 Ao cruzar a linha de chegada, reiterar à Comissão de Regata preenchendo o formulário adequado.

14 PROTESTOS

14.1 Os protestos serão apresentados por escrito em formulário apropriado, que poderá ser obtido junto à Secretaria da REFENO (no Porto) e entregue à mesma, no prazo que vai até 06 (seis) horas após a chegada do veleiro, acompanhados de uma taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser devolvida caso o protesto seja considerado procedente. No caso de chegada no Porto entre 17h00 e 09h00, os protestos serão entregues à CR das 09h00 da manhã ao meio dia do dia seguinte, no horário de Noronha. Neste caso, o veleiro que está protestando deverá informar via rádio a CR sobre o protesto, quando cruzar a linha de chegada.

14.2 Os protestos serão julgados em hora e local a serem comunicados às partes e às testemunhas através do quadro de avisos na secretaria do evento em Noronha. Na ausência de qualquer das partes, a Comissão de Protestos poderá decidir baseada apenas nos fatos disponíveis, ainda que incompletos.

14.3 Só serão aceitos protestos, reabertura de audiências ou pedidos de reparação até o dia 27 de setembro, às 18h00.

15 PREMIAÇÃO

15.1 Será premiado o Veleiro (Monocasco ou Multicasco) que completar o percurso no menor tempo - Fita Azul - **TROFÉU MAURÍCIO CASTRO**.

15.2 Serão premiadas as diversas subclasses das classes: ORC, RGS, Multicasco, Aço, Bico-de-Proa e Aberta.

15.3 Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados no tempo corrigido nas classes e subdivisões da RGS, ORC, desde que contem com no mínimo 3 (três) barcos.

- 15.4** Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados no tempo real nas classes e subdivisões ABERTA, AÇO e MULTICASCO.
- 15.5** A critério da Comissão de Regatas poderá ser premiado o primeiro de cada classe de veleiros idênticos produzidos em série (como por exemplo, Cal 9.2 ou Delta 32), desde que com 3 (três) ou mais veleiros idênticos participantes.
- 15.6** Será premiado com o **TROFÉU CARLOS ALBERTO CIARLINI** o Clube vencedor da disputa entre equipes, conforme instruções em regulamento próprio.
- 15.7** PRÊMIOS ESPECIAIS:
- Tripulante mais jovem.
 - Tripulante mais idoso.
 - O barco com maior percentual de tripulantes femininos, em caso de empate, ganhará o que tiver o maior número de mulheres.
 - O Penúltimo barco a chegar (Troféu Tartaruga Marinha).
 - A tripulação com a maior média de idade (Tripulação “Barco a Velho”).
 - O barco procedente de local mais distante do Recife

16 **NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

- 16.1** O veleiro (ou sua tripulação) que infringir qualquer norma de proteção ambiental do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, além de estar sujeito às multas e penalidades da lei (fiscalizados pelo ICMBIO), será enquadrado na regra 69.
- 16.2** Após o término das atividades da XXIII REFENO os barcos não poderão permanecer na ilha, salvo os que estiverem inscritos para a regata Noronha- Natal ou que tenham autorização da autoridade competente.
- 16.3** As embarcações que descarregarem lixo na ilha ou no Cabanga late Clube deverão fazê-lo de modo seletivo, em sacolas próprias, separadas por tipo de material (papel, plástico, vidro ou orgânico), depositadas nas lixeiras apropriadas instaladas no clube e no Porto de Noronha.

17 RESPONSABILIDADE

- 17.1** O CABANGA, os organizadores e os patrocinadores se eximem de qualquer responsabilidade por ferimentos, lesões ou avarias que possam ocorrer com as pessoas ou coisas em terra ou no mar, como consequência de participarem sob qualquer forma na regata coberta por estas INSTRUÇÕES. Os competidores, proprietários ou usuários dos veleiros ficam alertados de que são pessoalmente responsáveis por todos os acidentes materiais e físicos que possam ocorrer com seus tripulantes e veleiros. Será, portanto, seu dever obter cobertura de seguro necessária a resguardar qualquer risco, incluindo o de responsabilidade civil contra terceiros.
- 17.2** Considerando o fato de que todos os veleiros inscritos devem ser projetados, construídos, equipados para regatas de oceano, além de registrados na Marinha do Brasil, será decisão dos proprietários ou comandantes desses veleiros fazer-se ao mar e tomar parte na Regata, de acordo com o seu nível de treinamento e com as exigências de tal travessia.
- 17.3** Ao partirem, o comandante e a tripulação de um veleiro deixam explícita a sua aceitação do conteúdo dessas INSTRUÇÕES e dos AVISOS DE REGATA e a sua submissão aos mesmos.

18 COMISSÕES

Presidência de Honra

Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Campos.

Exmo. Sr. Prefeito do Recife, João da Costa.

Exmo. Sr. Comodoro, Carlos Henrique Lemos Dantas

Comissão Organizadora

Marcos Medeiros

Carlos Henrique Lemos Dantas

Paulo Menezes

Raul Brito

Sueli Cavalcanti

Comissão de Protesto

Edval Júnior

Daniel Dantas

Paulo Oscar